

Exmo(a). Senhor(a)  
Casa do Brasil de Lisboa  
R. Luz Soriano, 42  
1200-248 Lisboa

**E-mail:**  
secretaria@casadobrasildelisboa.pt

Lisboa, 12 de janeiro de 2020

**Of.º N.º SAI-ERC/2021/260**  
(E-mail)

**V.ª Ref.ª**

**N.ª Ref.ª**

EDOC/2020/9027

**Assunto:** Sobre a importância de se combater os estereótipos e os preconceitos contra as pessoas imigrantes nos meios de comunicação e como o trabalho na ERC pode ajudar

Exmo(a). Senhor(a),

A Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC), é constitucionalmente responsável pela regulação e supervisão de todas as entidades que prossigam atividades de comunicação social em Portugal. Entre outras, tem como atribuição “garantir o respeito pelos direitos, liberdades e garantias” (artigo 8.º, al. d) da Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro). Todas as práticas que em abstrato consubstanciem incitamento ao ódio racial ou motivado pela origem étnica, cor ou nacionalidade, veiculadas através de órgãos de comunicação social, cabem por imposição legal na competência exclusiva do Conselho Regulador da ERC.

A representação estereotipada dos imigrantes e das minorias nos *media*, apagando muitas vezes os respetivos contextos sociais, ameaça os princípios de igualdade e liberdade das sociedades democráticas.

Nesse sentido, a entidade tem vindo a recomendar aos órgãos de comunicação social que garantam a diversidade de vozes e que representem os diversos grupos sociais rejeitando estereótipos, a fim de criar uma opinião mais informada sobre os imigrantes e a diversidade cultural, contribuindo assim para a robustez da democracia.



ENTIDADE REGULADORA  
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DE GABINETE DO CONSELHO REGULADOR,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Paulo Barreto', written in a cursive style.

*Paulo Barreto*